



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA RENORBIO

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

CHAMADA PDSE N° 01/2025/PPG-RENORBIO Ponto Focal Alagoas REFERÊNCIA: EDITAL N° 17/2025/CAPES

O Programa de Pós-Graduação Rede Nordeste de Biotecnologia RENORBIO/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2025, amparado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superiores (CAPES) no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ no 00.889.834/0001-08 e pelo Edital PDSE/CAPES nº 17/2025 (PROCESSO Nº 23038.005551/2025-02). As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL. A duração da bolsa é de **no mínimo 04 (quatro) meses e de no máximo 06 (seis) meses**. Segundo o Edital PDSE/CAPES nº 17/2025, cada programa com nota igual ou maior que 4 na última Avaliação Quadrienal da CAPES, terá uma cota disponível.

1. DOS OBJETIVOS

A presente Chamada selecionará bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, com o propósito de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes do curso de doutorado do PPG-RENORBIO, com os seguintes objetivos:

- 1.1.** complementar e expandir as possibilidades de formação de nossos discentes de doutorado e a internacionalização do Programa;
- 1.2.** oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.3.** ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre os membros do Programa e Grupos de Pesquisa no exterior;

- 1.4. ampliar o intercâmbio dos membros do PPG-RENORBIO Ponto Focal Alagoas com centros internacionais de excelência;
- 1.5. proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do PPG-RENORBIO;
- 1.6. fortalecer o PPG-RENORBIO e o intercâmbio entre seus grupos de pesquisa e instituições e grupos internacionais;
- 1.7. estimular a adoção de novos modelos de gestão de pesquisa por parte dos(as) estuantes do PPG-RENORBIO.

2. DO CRONOGRAMA

O Cronograma para a seleção interna de candidaturas para a participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) está indicado a seguir, sendo elaborado em conformidade ao Cronograma estabelecido pela CAPES para posterior indicação dos candidatos selecionados (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf):

Quadro 1: Cronograma

PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Lançamento do Edital	03 de setembro de 2025	Coordenação PPG-RENORBIO Alagoas
Período de recurso do lançamento do Edital	De 03 a 05 de setembro de 2025 (18:00h).	Interessados
Inscrições	De 02 a 18 de setembro de 2025	Candidato
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	19 de setembro 2025	Comissão interna
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	De 19 a 22 de setembro de 2025	Candidato
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória*.	De 22 de setembro a 07 de outubro de 2025	Candidato
Resultado das inscrições homologadas após a análise do recurso e divulgação da classificação dos candidatos	24 de setembro de 2025	Comissão interna
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	De 24 a 26 de setembro de 2025	Candidato
Resultado final após análise de recurso	03 de outubro 2025	Comissão interna
Encaminhamento para a PROPEP	Até 08 de outubro 2025	Comissão interna

Homologação dos candidatos inscritos no sistema CAPES.	De 13 a 17 de outubro de 2025	PROPEP
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de outubro de 2025.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	De 20 de outubro a 07 de novembro de 2025	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise de recurso.	A partir de 07 de novembro de 2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 17 de novembro de 2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Janeiro e Fevereiro de 2025	Bolsista

O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital.

*Obs.: O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário do Edital 17/2025. A CAPES e o PPG-RENORBIO não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA

3.1. As inscrições para a seleção interna das candidaturas serão realizadas somente por meio eletrônico, com o envio da documentação exigida no edital para o e-mail da Secretaria do PPG-RENORBIO/IQB/UFAL (ppg.renorbio@iqb.ufal.br).

3.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e o atendimento pelo candidato de todas as condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), no Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES e desta Chamada.

3.3. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPG-RENORBIO que atendam os seguintes requisitos, conforme especificado pelo Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES:

3.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.3.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES (Sicapes):

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente no Brasil. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital nº 17/2025 CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 CAPES;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3.3. Para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência segundo o edital PDSE/CAPES nº 17/2025, terá como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.

3.3.4. Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UFAL.

3.3.5. Documentos necessários para a seleção interna de candidatos do curso de doutorado do PPG-RENORBIO:

Para submeter a proposta PDSE junto ao PPG-RENORBIO, o candidato à bolsa deve apresentar toda a documentação relacionada abaixo através de um único e-mail a ser encaminhado para a Secretaria do PPG-RENORBIO (ppg.renorbio@iqb.ufal.br):

- I. formulário de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (ver Anexo I desta Chamada);
- II. cópia do RG ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- III. **Currículo Lattes** atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- IV. Tabela de pontuação do Currículo (ver Anexo II desta Chamada) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
- V. Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do candidato, extraído do SIGAA (se necessitar de atualização, solicitar à secretaria do PPG-RENORBIO pelo e-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br);
- VI. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e o alinhamento da proposta ao Plano de Internacionalização da UFAL. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 17/2025 CAPES (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail);
- VIII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível com o plano de trabalho e ter no mínimo a titulação de doutor;
- IX. declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 17/2025 CAPES;
- X. declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil** conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 17/2025 CAPES;
- XI. Proposta de pesquisa detalhada, indicando o plano de estudos, em português, com no **máximo 10 (dez) páginas**, devendo conter, obrigatoriamente, **TODOS** os itens abaixo:
 - a. título;
 - b. palavras-chaves;
 - c. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando coerência

- com os objetivos específicos propostos;
- d. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino (ou seja, descrever o motivo para realização de sua pesquisa no exterior) e do coorientador no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- e. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
- *relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;*
 - *relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber, desenvolvendo uma nova metodologia ou propondo uma nova teoria;*
 - *relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou*
 - *relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.*

3.3.6. Todos os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico da secretaria do Programa (ppg.renorbio@iqb.ufal.br) com o assunto "Chamada Interna PDSE 2025.2".

3.3.7. O não atendimento de qualquer um dos itens indicados no tópico 3.3.5. desta Chamada implicará na **exclusão automática do candidato** do processo de seleção.

3.3.8. Em caso de aprovação, documentos adicionais são exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital PDSE n° 17/2025 da CAPES.

3.4. No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da Chamada Interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

- I. Desempenho acadêmico do candidato;
- II. Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
- III. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. Relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.

A Comissão de seleção interna será composta pelos seguintes avaliadores no quadro abaixo:

Nome	Siape
Prof. Dr. Alysson Wagner Fernandes Duarte	1506475
Prof. Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana	1119939
Prof. Dr. Dimas José da Paz Lima	2089941
Profa. Dra. Fabiane Caxico de Abreu Galdino	0426640
Profa. Dra. Luiza Antas Rabelo	1545496

3.5. As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 5,0 para o projeto e peso 5,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.

3.6. A Comissão de avaliação será nomeada pela Coordenação do Ponto Focal Alagoas seguindo as diretrizes do Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES.

3.7. Cabe ao candidato contemplado com a bolsa PDSE:

- I. obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;
- II. manter a Coordenação do PPG-RENORBIO ciente de qualquer modificação em seus planos;
- III. caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado;
- IV. ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria do PPG-RENORBIO no [site do Programa](#).

3.9. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna do PPG-RENORBIO.

3.10. Solicita-se que **TODOS OS CANDIDATOS SELECIONADOS** por meio dessa Chamada, façam sua inscrição no sistema da CAPES (SICAPES), independentemente de sua classificação, conforme o cronograma previsto no Edital nº 17/2025 CAPES.

4. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA DA CAPES

4.1. Após aprovação no processo seletivo interno realizado pelo Programa, os candidatos aprovados na seleção interna do PPG-RENORBIO deverão realizar a inscrição no formulário *on-line* disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no Edital PDSE n° 17/2025 da CAPES, para posterior homologação pela PROPEP/UFAL.

4.2. O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE n° 17/2025 da CAPES.

4.3. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, **anuência de seu orientador** (Anexo VI do Edital Capes n° 17/2025). O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela Portaria CAPES n° 187 de 28 de setembro de 2023.

4.4. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.5. A CAPES e o PPG-RENORBIO não se responsabilizam por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

4.7. O(A) candidato(a) deve acompanhar em todos os momentos possíveis alterações e atualizações do Edital PDSE n° 17/2025 da CAPES.

Prof. Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO
Ponto Focal Alagoas

**Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(SELEÇÃO INTERNA) – PPG-RENORBIO/ PDSE 2025**

**CHAMADA Nº 01/2025/PPG-RENORBIO Ponto Focal Alagoas
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 17/2025/CAPEs**

Dados relativos ao candidato			
Nome:			
Data de nascimento: / /	Cidade:	Estado:	
CPF:	Estado civil:		
R.G.	Órgão:	Estado:	Data: / /

Dados relativos ao projeto	
Nome do(a) orientador(a) no PPG-RENORBIO:	
Nome do(a) coorientador(a) no PPG-RENORBIO (se houver):	
Área de concentração do PPG-RENORBIO:	
Linha de pesquisa do PPG-RENORBIO:	
Título do projeto pesquisa inscrito:	
Nome do(a) coorientador(a) no exterior:	
Instituição do estágio no exterior:	
País:	Local:
Período de realização do estágio no exterior: de (mês/ano) a (mês/ano)	
Dados relativos ao curso de doutoramento	
Data de ingresso no curso de doutorado do PPG-RENORBIO: (mês/ano)	
Número de créditos cursados:	
Número de créditos a serem cursados em 2025.2:	

Declaramos a autenticidade das **informações fornecidas** e pleno **conhecimento das diretrizes e prazos estabelecidos** na Chamada Interna PDSE nº 01/2025 do PPG-RENORBIO Ponto Focal Alagoas e do Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

Anexo II: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CHAMADA Nº 01/2025/PPG-RENORBIO Ponto Focal Alagoas
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 17/2025/CAPES

Itens Pontuados*	Pontuação do(a) candidato(a)	Pontuação da Comissão
Nome completo:		
1. Situação no curso de doutorado		
<p><u>1.1. Créditos concluídos no doutorado:</u></p> <p>Até 50% cursado = 5,0 pontos Até 75% cursado = 7,5 pontos 100% cursado = 10 pontos</p>		
<p><u>1.2. Desempenho acadêmico (DA) nas disciplinas do doutorado, considerando a seguinte fórmula:</u></p> $DA = [(nA \times 10) + (nB \times 6) + (nC \times 0) - (nD \times 6)] / NT$ <p>Onde, <i>nA</i> é nº de disciplinas com conceito A; <i>nB</i> é nº de disciplinas com conceito B; <i>nC</i> é nº de disciplinas com conceito C; <i>nD</i> é nº de disciplinas com conceito D; <i>NT</i> é nº total de disciplinas cursadas, incluindo aprovações e reprovações.</p>		
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)		
<p><u>2.1. Artigos científicos</u> publicados em jornais indexados nacionais e/ou internacionais com JCR (<i>Journal Citation Reports</i>), sendo a pontuação:</p>		
<p>Artigo com JCR entre 0,8 e 1,5 = 1,5 ponto/cada Artigo com JCR entre 1,6 e 3,0 = 3,0 pontos/cada Artigo com JCR entre 3,1 e 4,9 = 6,0 pontos/cada Artigo com JCR maior ou igual a 5,0 = 10 pontos/cada</p>		
<p><u>2.2. Patentes</u> – Consultar o INPI ou EspaceNet, sendo a pontuação:</p> <p>Patente Licenciada = 20 pontos/cada Patente Concedida Internacionalmente = 16 pontos/cada Patente Concedida Nacionalmente = 12 pontos/cada Patente Depositada Internacionalmente = 6 pontos/cada Patente Depositada Nacionalmente = 4 pontos/cada</p>		

<p><u>2.3. Livro Completo ou Editoração de Livro Completo</u> – Neste item, apenas obras científico-literárias que possuam <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) e/dou <i>Digital Object Identifier</i> (DOI) serão consideradas para fins de pontuação:</p> <p>Livro Completo Publicado Internacionalmente = 15 pontos/cada Livro Completo Publicado Nacionalmente = 12 pontos/cada Editoração de Livro Publicado Internacionalmente = 15 pontos/cada Editoração de Livro Publicado Nacionalmente = 12 pontos/cada</p>		
<p><u>2.4. Capítulo de Livro</u> – Neste item, apenas obras científico-literárias que possuam <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) e/dou <i>Digital Object Identifier</i> (DOI) serão consideradas para fins de pontuação:</p> <p>Capítulo de Livro Publicado Internacionalmente = 10 pontos/cada Capítulo de Livro Publicado Nacionalmente = 6 pontos/cada</p>		
<p><u>2.5. Apresentação oral de trabalho em eventos:</u></p> <p>Nacional = 0,5 ponto/cada Internacional = 1,0 ponto/cada</p>		
<p><u>2.6. Resumo publicado em anais de eventos:</u></p> <p>Nacional = 0,25 ponto/cada Internacional = 0,5 ponto/cada</p>		
<p><u>2.7. Trabalhos completos publicado em anais de eventos:</u></p> <p>Nacional = 1,0 ponto/cada Internacional = 2,0 pontos/cada</p>		
<p><u>2.8. Participação em bancas examinadoras:</u></p> <p>Trabalhos de conclusão de curso (TCC) = 1,0 ponto/cada</p>		
<p>Qualificação de mestrado = 1,5 ponto/cada Defesa de mestrado = 2,0 pontos/cada</p>		
<p><u>2.9. Láureas e premiações acadêmicas</u> = 1,0 ponto/cada</p>		
<p>TOTAL</p>		

* Não serão aceitas duplicidades de trabalhos, ou seja, cada certificado/comprovante será pontuado apenas uma única vez.